LEI Nº 4.860, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a denominação de via pública do Loteamento Horizonte Azul"

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 121º Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 05 do Loteamento HORIZONTE AZUL, passa a denominar-se conforme segue:

Rua 05 – RUA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 22 de setembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos